Nº 3 / 87

EXPEDIENTE LIDO EM 28,08,87

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 11,09,87
POR 1 x 1

APROVADO EM 18,09,87
POR 1 x 1

APROVADO EM 25,09,87
POR 1 x 1

- 101 -

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.o 03 / 87 -

S Ú M U L A:- Dá Nova Redação ao Artigo 74 da Resolução nº 08/83 de 04.11.83 - REgimento Interno.

Artigo 1º - O artigo 74 da Resolução nº 08/83 de 04.11.83 - REGIMENTO INTERNO, passa a viger com seguinte redação:

"Artigo 74 - As Sessões Ordinárias serão semanis, realizando-se às Segundas-Feiras, com início às 20:00 (vinte) horas.

Parágrafo Único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 19 de outubro do ano em curso.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 1987.

Sebastião Cândido de Oliveira
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2